



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1573, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) como segue:

02005001 – Setor de saúde	
10.302.0428.2147.0233 – Subvenção Social Hospital Nossa Senhora da Saúde	
33504301 – Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00

TOTAL	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
-------	----------------------------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

III – Conceder a subvenção social em favor do Hospital Nossa Senhora da Saúde até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 06 de dezembro de 2010.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal